Lei



OFO D DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

refeito Municipal de NiqueXique:

Face suber que de la control de la compania de la c

Are. 18 Mica criado, como entidade autárquica Municipal, o Serviço Autônomo de Agua o Engôto. (S.A.A.E.) com / personalidade juvídica propria, aéle a fôro na cidade de Xique-Xique, dispondo de autonomia economica financeira e administrativa dentro dos limites traçados na presente Eci.

Art. 29 O.S.A.A.E. exercerá a sua ação em todo o Municipio de X.que-Xique, competindo-lho com exclusividado:

- b) a lar como órgão coordenador e fiscalização da execução dos convêntos firmados entre o Municipio e os órgãos federaes ou estaduaes para estudos, projétos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abas tecimento de ágra possotos sanitários;
- o) op car manter, const var e explorar, diretamente

Praça Dom Maximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba



ESTADO DA BAIHA

Prefeitura Minicipal de Xique-Xique

ros, multas, etc;

- b) d s taxas de contribuição que incidirem sôbre terrenos benef ciados com os serviços de água e esgôto;
- da no Orçamento de Prefeitura, cujo valôr não será inferior a 5% da quota dos impostos de renda atribuida ao Municipio;
- d) de surilibration povenções e créditos especiaes ou adbionais que le forem calloquidos, inclusive para obras / novas, pelos gover of Federal, Estadual e Municipal ou por organismo de cooperação internacional.
- e) contras rendas parrinoniaes;
- f) de produto da venda de materiais inserviveis de da alignação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;
- g) de produto de cauções ou depósitos que rever
- h) do doaçõe que das e outras rendas que, por sua natureza ou fi alidade, devem caber.

§ único - Mediante prévie autorização do Prefeito Municipal, poderá S.A.A.E. realizar operações de crédito para antecipação de reclita ou para obtenção de recursos necessários a execução de obra de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgôto.

Art. 69 A classificação dos serviços de água e esgôto, as taxas ressectivas e as condições para a sua concessão serão estabelecidas en regularmento.

de percentuais sôbre o valgrado salário mínimo da região, calcu-

Praça Dom Maximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba





PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE suto-auficiencia economica financei: do S.A.X.E.

Art. 7º Serio obrigatórios, ros têrmos de 36 do Decreto Federal nº 9.974, de 21-1-1961, os serviços de água e esgôto nos prédios considerados habitáveis situados nos logradouros dotados das respectivas rêdes.

Art. 82 Os proprietários de terrenos baldios, lo teados ou não, situados em logradouros dotados de rêdes públicas de destribuições de água ou de esgôtos sanitários, desprovidos das respectivas ligações, ficarão sujeitos ao pagamento, de uma taxa de contribuição, na fórma a ser fixada em regularmento.

Art. 92 E vedado so S.A.A.E. conceder isenção ou redução de taxas dos serviços do água e de esgôtos.

Art. 102 O.S.A.A.B. torá quadro próprios de em pregados, os quais logrão sujeitos ao regime de emprego pre
visto na Consolidação das Leiu do Trabalho.

Paragrafo único compete a administração do S.A.AE. admitir, movimentar a dispensar os asus empregados, de acôrdo com as normas a serem fixadas em regimento interno.

Art. 11º Aplicam-se ao S.A.A.E., naquilo que disser respeita aos seus bels, rendas merviços, todas as prerroga - tivas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os ser viços municipais goz m e que lhes caibam por lei.

Art. 12º O.S.A.A.E. submeterá, anualmente, á aprovação do Prefeito Municipal, o relatório de suas atividades e a prestação de con as do exercício.

Art. 13º Foa aberto o crédito especial de Ca....
50.000,00 para ocor er és desposas em a instalação de S.A.A.E.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Xique-Xique

ros, multas, etc;

- b) des taxas de contribuição que incidirem sôbre terrenos beneficiados com os serviços de água e esgôto;
- da no Orçamento de Prefeitura, cujo valôr não será inferior 5% da quota dos impostos de renda atribuida ao Municipio;
- d) de suxilios, subvenções e créditos especiaes ou addionais que lhe forem complidos, inclusive para obras / novas, pelos governos Federal, Estadual e Municipal ou por organismo de cooperação internacional.
- e) do produtdu mujuros sobre depósito bancários e outras rendas parinoniaes;
- f) de produto da venda de materiais inserviveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;
- g) de produto de cauções ou depósitos que rever terem aos seus corres por inadimplemento contratual;
- h) d dações, legadas e butras rendas que, por sua ratureza ou final dade la devem caber.
- § úr co Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá S A.A.E. realizar operações de crédito para antecupação de rec ita ou uplum obtenção de recursos necessários a execução de obra de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgôto.
- Art. 6º A classificação dos serviços de água e esgôto, as taxas respectivas e as condições para a sua concessão serão estabel de ras en regularmento.

de percentual sobre o valor do salário mínimo da região, calcu-

AUTENTICAÇÃO, PER SOR AUTENTICAÇÃO, PO DE 527977

Praça Dom Maximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

Prefeitura Municipal de Xique-Xique

Nº DE537976 d) enpar fiscalizar o arrecadar as taxas dos serviços de água esgôtos e as taxas de contribuição que incidirem sobre os terranos beneficiados com tais serviços;

e) - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sist mas públicos de água e esgôtos, compativeis com leis gerais e especiaes.

Art. 38 D.S.A.A.E. será administrado por um Diretor, de frequencia engenheiro civil, nomeado pelo Prefeito Municipal.

pecializada em engenhabla sanitária, como a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública ou órgão similar.

§ 2º - Incumbe ao Diretor ou, no caso do pará - grafo anterior, á envidade administrações representar o S.A.A.E. ou promover-lhe a representação, em juizo ou fóra dêle.

Art. patrimônio inicial do S.A.E.E. será constituido de todos os bens móveis imóveis, instalações, títulos / materiars e outros valôres proprios de Municipio, atualmente destinados, empregados e utilizaddo nos sistemas públicos de água / e esgôtos sanitários, os quais lhe serão entregues sem qualquer ônus ou compensações pecuniárias.

Art. 59 _A receita do S.A.A.E. provirá dos se _

a) do produto de quaisquer tributos e remunerações decorrentes diretamente dos serviços de água e esgôto, tais
seme: samas de água e esgôto, anstalação, penaso, aferição, alu guel e conservação de hidrômetros, serviços referentes a ligação



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Art. 14º O Prefeiro Municipal expedirá os atos necessários é completa regulamentação da presente lei.

Parágrafo lº A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o regulamento dos serviços do água e de esgôtos,o re gulamento das taxas de contribuições e o regimento interno do / S.A.A.E.

Parágrafo 2º Pica estabolimoj do o prazo máximo de 30 dias a contar da data da vigência desta lei para aprovação do Regula mento dos serviços de gua e esgôtos.

Art. 15º Esta lei entrara en vigôr na data de sua publi cação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de XiqueXique, 5 de Novembro de 1963.

FIRMO DE MEIRA

PREFEITO

SONFERE COM O ORIGNAL

MIRAWINECES

SELO DE AUTENO

Ricardo